

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 015/2010
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
EM 13 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre os Regimentos Internos das Unidades Acadêmicas e da Reitoria.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião extraordinária do dia 13 de agosto de 2010, Ata nº 397,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os Regimentos Internos das Unidades Acadêmicas abaixo relacionadas, conforme anexos:

- Escola de Engenharia – EE (anexo 1);
- Escola de Enfermagem – EEnf (anexo 2);
- ~~Escola de Química e Alimentos – EQA (anexo 3); (Revogado pela Resolução CONSUN/FURG nº 44, 2024)~~
- Faculdade de Direito – FADIR (anexo 4);
- Instituto de Ciências Biológicas – ICB (anexo 5);
- Instituto de Ciências Administrativas, Econômicas e Contábeis – ICEAC (anexo 6);
- Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI (anexo 7);
- ~~Instituto de Educação – IE (anexo 8); (Revogado pela Resolução CONSUN/FURG nº 77, 2025);~~
- Instituto de Letras e Artes – ILA (anexo 9); e,
- ~~Instituto de Oceanografia – IO (anexo 10).); (Revogado pela Resolução CONSUN/FURG nº 66, 2025)~~

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da Reitoria (anexo 11).

Art. 3º Baixar em diligência as propostas dos Regimentos Internos do Centro de Ciências Computacionais - C3, do Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF e da Faculdade de Medicina - FaMed, estabelecendo-se um prazo de

trinta dias para que sejam promovidas as adequações e novamente apresentadas ao CONSUN para decisão.

Art. 4º Recomendar que na revisão do Estatuto e Regimento Geral da Universidade seja considerado:

I) discussão e regulamentação para a adequada representação dos Cursos Multiunidade nos Conselhos das Unidades envolvidas, além da estrutura de apoio acadêmico/administrativo, que propicie o exercício de efetiva responsabilidade compartilhada entre as Unidades Acadêmicas envolvidas; e,

II) discussão e regulamentação para que a composição dos Conselhos das Unidades possa prever, na condição de membros natos, outros integrantes, além dos já previstos no artigo 12 do Estatuto e 38 do Regimento Geral da Universidade, como forma de melhor representar as especificidades das Unidades Acadêmicas, a exemplo da FaMed que propôs e justificou a inclusão do Diretor do Hospital Universitário e do representante da COREME no seu Conselho.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin
PRESIDENTE DO CONSUN